



# IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2019

Nº 026

## Prefeitura Municipal de Coromandel LEI Nº 3.948 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”.

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº016.825.111-62, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº094, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua José Teixeira Neto, 181, medindo 300,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 3.949 DE 21 DE JUNHO DE 2018

### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. RAMIRO MOREIRA, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº779.943.966-15, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº019, Quadra 027, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Manoel Jacinto da Silva, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 3.950 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. BRUNA SANTOS ROCHA, brasileira, casada, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 100.580.586-56, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº 0176, Quadra 045, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Pedro Monteiro Filho, 168, medindo 304,50m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art. 2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 3.951 DE 21 DE JUNHO DE 2018

### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. NÚBIA GRACIELE DAS NEVES, brasileira, solteira, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº109.836.496-18, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº017, Quadra 021, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Fernando da Silva Marra, 60, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL**

## LEI Nº 3.952 DE 21 DE JUNHO DE 2018

### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. KARINA MOURA DA CONSOLAÇÃO, brasileira, divorciada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 033.745.706-90, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº020, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Marcílio de Castro, 173, medindo 240,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art. 2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 3.953 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

#### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. MIRIAN DIAS DOS SANTOS, brasileira, em união estável, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº075.371.596-10, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº013, Quadra 025, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Lineu Goulart, 48, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 3.954 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

#### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. Neuber Carvalho Simião, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 072.904.926-41, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº008, Quadra 004, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Sebastião de Moura, 80, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 3.955 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

#### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. Maxuel Flávio Rodrigues Santos, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 068.044.026-77, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº008, Quadra 049, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na Av. José Carneiro de Mendonça, 3.046, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 3.956 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

#### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. Adilton de Paula Rosa, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº525.586.656-34, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº005, Quadra 023, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Manoel Jacinto da Silva, 182, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI Nº 3.957 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

#### **“AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”**

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. JOANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 942.961.206-97, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº005, Quadra 016, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Lúcio Eustáquio Baracho, 110, medindo 360,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### LEI Nº 3.958 DE 21 DE JUNHO DE 2018

#### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. Carlos Ivan de Almeida Costa, brasileiro, em união estável, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 102.076.986-60, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº339, Quadra 015, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Lázaro Jacinto da Silva, 39, medindo 315,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### LEI Nº 3.959 DE 21 DE JUNHO DE 2018

#### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017, a Sra. Bárbara Caixeta Borges, brasileira, juridicamente capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 603.069.206-20, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº219, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua José

Teixeira Neto, 61, medindo 315,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº 153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### LEI Nº 3.960 DE 21 DE JUNHO DE 2018

#### “AUTORIZA DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem imóvel, nos termos da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017, ao Sr. Jean Carlos da Silva, brasileiro, casado, juridicamente capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 080.888.926-51, do seguinte bem imóvel:

“Lote de terreno, nº030, Quadra 019, Setor 016, situado no Bairro Brasil Novo, na rua Marcílio de Castro, 163, medindo 240,00m², de propriedade do Município de Coromandel-MG”.

**Art.2º.** A escritura pública de doação deverá ser gravada com as cláusulas de restrição e reversão constante da Lei Complementar nº153 de 07 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 21 de junho de 2018.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com o **NÚCLEO SERVOS MARIA DE NAZARÉ II**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.239.644/0001-70; para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 21 de agosto de 2019.

**DIONE MARIA PERES**  
**Prefeita Municipal**

## Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação do processo a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público a prorrogação do Processo Licitatório de nº 069/2019, na Modalidade de Tomada de Preços de nº 02/2019, do Tipo Menor Preço por Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo, para construção de quadra de esportes, no Bairro Jardim Vitória, conforme Contrato de Repasse nº 843576/2017, firmado entre o município de Coromandel e o Ministério dos Esportes, por meio da Caixa Econômica Federal, com contrapartida do município, para o dia 10 de Setembro de 2019 às 14:00 horas. Motivo: Retificação do Edital. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 20 de Agosto de 2019. Aline Silva e Sousa- Presidente da CPL.

### A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do termo aditivo a seguir:

Espécie 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018, referente ao Pregão Presencial 057/2018 – Processo 082/2018. Partes: Município de Coromandel-MG e **Corominas Celular Ltda ME - CNPJ:20.298.520/0001-30**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e monitoramento 24 horas com ronda noturna e sistema de ponto, para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de R\$3.126,66 referente aos serviços: 01 instalação de equipamentos de sistema de alarme eletrônico, locação de equipamentos de sistema de alarme eletrônico e monitoramento eletrônico de segurança e sistema de alarme. Vigência: 01/09/2019 à 31/12/2019. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 12 de Agosto de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

### A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a execução de compra referente Adesão à Ata Registro de Preços do processo a seguir:

**Pregão Presencial nº 077/2018, ARPE nº 199/2018**, para a aquisição de medicamentos básicos, bloco Assistência Farmacêutica – CBAF, através do SIGAF, no âmbito gestão totalmente centralizada Município – TCM, Adesão à Ata de Registro de Preços Estadual – ARPE 199/2018, em conformidade com a declaração CIB-SUS/MG nº 2416 de 2016, diretamente das empresas: Alfalagos Ltda – CNPJ: 05.194.502/0001-14 pelo valor global de R\$314,68; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91 pelo valor global de R\$422,72; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 18.269.125/0001-87 pelo valor global de R\$16.717,02; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 09.192.829/0001-08 pelo valor total de R\$5.400,00; BH Farma Comércio Ltda – CNPJ: 42.799.163/0001-26 pelo valor global de R\$10.338,14; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ: 02.814.497/0007-00 pelo valor global de R\$324,00; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 36.325.157/0001-34 pelo valor global de R\$3.937,50; Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51 pelo valor global de R\$6.874,28; Dupatri Hosp. Com. Imp e Exportação Ltda – CNPJ: 04.027.894/0001-64 pelo valor global de R\$574,80; Hipolabor Farmacêutica Ltda – CNPJ: 19.570.720/0007-06 pelo valor global de R\$5.656,24; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ: 21.681.325/0001-57, pelo valor global de R\$2.892,05; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ: 73.856.593/0010-57 pelo valor global de R\$16.451,64; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda –

CNPJ: 11.896.538/0001-42 pelo valor global de R\$21.047,41; e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 12.927.876/0001-67 pelo valor global de R\$4.656,18. Valor total da compra: R\$95.606,66. Informações no site www.coromandel.mg.gov.br, no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel 13 de agosto de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

### A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos (ata de registro de preços) a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

#### **Pregão Presencial 039/2019 - SRP – Processo 062/2019.** Objeto: **Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG**, referente às Ata-SRP:

Ata de Registro de Preços nº 105/2019. Partes: Município de Coromandel e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72**. Valor Global: R\$39.121,35.

Ata de Registro de Preços nº 106/2019. Partes: Município de Coromandel e **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 19.977.585/0001-22**. Valor Global: R\$46.956,31.

Ata de Registro de Preços nº 107/2019. Partes: Município de Coromandel e **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME - CNPJ: 27.022.070/0001-05**. Valor Global: R\$6.312,00.

Ata de Registro de Preços nº 108/2019. Partes: Município de Coromandel e **AUTOMATIZA BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 13.833.079/0001-83**. Valor Global: R\$101.550,00.

Ata de Registro de Preços nº 109/2019. Partes: Município de Coromandel e **INFORMÁTICA.COM LTDA – ME – CNPJ: 12.468.333/0001-29**. Valor Global: R\$18.160,00.

Ata de Registro de Preços nº 110/2019. Partes: Município de Coromandel e **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 32.084.616/0001-84**. Valor Global: R\$14.040,00. Vigência das Atas: 01/08/2019 à 01/08/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 01 de agosto de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

### A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade (de Chamamento Público) nº 12/2019 – Processo 076/2019. Objeto: Seleção de entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 062 de 02/04/2018, para firmar termo de parceria com o Município de Coromandel, “Preceituada no artigo 31 da Lei 13.019/2014, Natureza Singular”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para término da Construção do Centro de Equoterapia, que é um método terapêutico e educacional que possibilita a reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvimento, conforto e saúde dos usuários, conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel – CNPJ: 22.238.505/0001-21. Valor global: R\$40.000,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de agosto de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**

**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**  
**Rênio Batista Sabino**

**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**(34) 3841-1344**